

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 11  
DE ABRIL DE 2011 -----**

Aos onze dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----  
Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores. -----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. -----  
Seguidamente, o senhor Presidente, atendendo a que o dia da próxima reunião do Executivo, coincide com a data das comemorações do 25 de Abril (feriado nacional), propôs que a mesma se realize no dia 26 de Abril de 2011, pelas 14.30H, tendo a Câmara concordado. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz, para lembrar que na última reunião do Executivo terá pedido alguns documentos, os quais passou a referir: valor das dívidas às Juntas de Freguesia em 31/12/2010 -, valor dos protocolos celebrados e cópia do contrato de promessa de compra do imóvel da Escola Profissional, pelo que questiona se já existe resposta para o solicitado. -----

Aproveita para esclarecer que não pretende alongar-se, porque há uma agenda importante, que é a prestação de contas do Município, e ainda alguns assuntos dos quais tem que falar, uma vez que se trata da correcção e esclarecimentos, relativamente ao que se passou na última reunião e que teve tratamento jornalístico, o qual não pode deixar passar em claro, porque o destaque noticioso que passou numa rádio local relativo à última reunião, não foram as portagens das SCUT'S -, não foi a linha da Beira Baixa -, não foi a liderança Regional -, não foi a compra do edifício da Escola Profissional. O destaque, foram as palavras do senhor Presidente da Câmara, de que os Vereadores não tem conhecimento das coisas e que o Vereador do PSD terá pedido desculpa ao Presidente da Câmara, porque não falou a verdade, ou seja, o grande tema da semana, da actualidade política, é que o Vereador do PSD, subserviente, andaria a pedir desculpa ao senhor Presidente, porque não terá dito a verdade. Refere ainda que o senhor Presidente não o diz na Câmara, mas sim lá fora e portanto, enfadado com a Oposição, vai produzir essa declaração, numa rádio local, que se presta a este serviço, sendo claro que o senhor Presidente não gosta que se fale de determinados temas -, do endividamento da Câmara -, do défice do Polis -, do processo de venda do Hotel Turismo -, da compra da Escola Profissional, e em vez de esclarecer e responder às questões colocadas, tem como único argumento político, o insulto, porque entende que aquilo que o senhor Presidente fez foi insultar, o que já não é a primeira vez, insultando os Vereadores da Oposição em concreto a ele próprio. Por esse facto, entende que não podia deixar passar isto em claro, considerando mesmo uma vergonha, que terá passado inclusive todos os limites. A Guarda é uma terra de promiscuidades e de interesses, sendo essa a razão de estar como está e é necessário mudar alguma coisa. Em relação ao enfado do senhor Presidente, quer esclarecer, em relação à última reunião, que a sua intervenção foi exactamente de

vinte e um minutos e trinta segundos, enquanto o senhor Presidente, na resposta, terá falado durante trinta e dois minutos, tendo o período de antes da ordem do dia sido ultrapassado em três minutos e trinta segundos. Assim, sugere que o senhor Presidente seja mais contido, para que seja cumprido o regimento. Acrescenta ainda, que na mesma rádio oficial do PS, têm ainda mais novidades políticas, porque a segunda grande notícia, não foi a Escola Profissional, foi sim, que o Vereador Rui Quinaz, seria contra a Escola de Hotelaria no Hotel de Turismo da Guarda. Ora, entende que é grave e sente-se na obrigação de esclarecer e corrigir aquilo que foi dito, uma vez que os Vereadores da Oposição não são contra o desenvolvimento e investimento na Guarda, não são contra a venda do Hotel de Turismo, são sim, é contra o processo da venda e que tenham sido preteridos empresários da Guarda, com uma proposta mais vantajosa. Na sua opinião, o que é verdade e que é evidente, é que a Escola de Hotelaria, vai criar concorrência, quer ao IPG, quer à Ensiguarda, quer à Escola de Hotelaria de Manteigas e isso é exactamente o que disse, afirmando ainda, para que fique bem claro, que não será contra o investimento do Hotel de Turismo, mas sim contra o resultado, uma vez que já passou um ano e o Hotel está fechado. Investimentos não existem, nem se prevê que se venham a fazer num curto prazo, porque relativamente à escola, em si, nem se quer pronunciar sobre isso, mas ouvindo quem sabe, além da concorrência que é evidente que existe, o que a Câmara devia fazer, era no mínimo consultar as entidades locais, pois poderão ser afectadas e verificar se havia ou não mercado, porque há muita gente a pensar que não vai haver procura para tanto curso de hotelaria -, tanto curso profissional, à semelhança do que acontece com os Politécnicos. Entende ainda, que devia ser feito um estudo, antes de mais nada, afirmando, no entanto, que a partir do momento em que o investimento for

irreversível, vão apoiá-lo e defendê-lo, referindo que não irão travar o investimento e o processo, à semelhança do que foi feito por outros no passado. ---

Usou da palavra o senhor Presidente, para afirmar que pessoalmente nada tem contra o senhor Vereador Rui Quinaz e que sabe reconhecer os seus erros, ao ponto de pedir desculpa se tiver que o fazer, referindo mesmo, que já o fez em situações que achou serem necessárias, mas entende que questões pessoais são questões pessoais, questões políticas são questões políticas e é sobre essas que entende que se deve falar. Diz-se incrédulo, ao verificar que o número um da candidatura do PSD, à Câmara da Guarda, há um ano e meio, não tenha vindo e por isso reconhece a sua falta de legitimidade, já que o candidato era outro, o qual virou costas à discussão e neste momento, quem cá está é o Dr. Rui Quinaz. Adianta ainda que estas são orientações políticas do PS e da sua candidatura, que estão expressas num documento que foi submetido a sufrágio dos cidadãos, que foi o programa eleitoral. Acrescenta também lhe que custa muito estar ali a discutir aquilo que devia ter sido discutido pela Oposição há um ano e meio atrás, até porque, ninguém do PSD, questionou o interesse do Hotel de Turismo, como Hotel Escola, para a área do turismo e da hotelaria, sendo que a candidatura do PSD, não tinha nenhuma ideia para o mesmo, ignorando-a até, já que não fazia parte do seu programa. Lembra, no entanto, o debate havido entre os candidatos, em que houve oportunidade de se discutir os seus programas e que o concelho e a cidade votaram. Diz ainda que se encontra ali para honrar os compromissos e que o programa do PS foi sufragado por cinquenta e oito ou cinquenta e nove por cento das pessoas, pelo que entende que foi inequívoco e que têm que aprender a respeitar a ideia das pessoas. Acrescenta também, que a equipa que se encontra neste momento à frente do Executivo, está ali para dar corpo a um projecto político e a um programa para a Guarda, do qual não se pretende desviar, rejeitando ainda o pessimismo e a ideia de

um futuro negro para a cidade e concelho, devendo ser, inclusive, isso sim, agentes activos. Assim, a candidatura do PSD, deveria assumir as suas responsabilidades.--  
No que diz respeito ao que se passa na comunicação social, diz sentir-se tranquilo, até porque está ali em missão, assim como cada um nas suas diversas actividades. A cidade é feita por muita gente e felizmente na Guarda, cada vez existe mais gente, devendo no entanto, aguardar-se pelo que dizem os censos, sendo que as últimas indicações dizem que pela primeira vez foram ultrapassados os quarenta mil eleitores e isto é que deve ser um motivo de orgulho e satisfação para quem está na Guarda, entre eles os Partidos Políticos e todos aqueles que por tudo e por nada, dão opinião e nada fazem.-----

Continuando no uso da palavra, o senhor Presidente, acrescenta ainda que deve haver respeito mútuo e que há acusações, que não deviam ser feitas, como por exemplo quando se afirma que a Guarda é uma terra de interesses e promiscuidades, porque da maneira que muitas vezes se fala até parece que o mundo é perfeito e a Guarda, no ponto de vista do senhor Vereador, é uma terra de interesses e promiscuidades. Entende, no entanto, que somos iguais a tantos outros, devendo ainda rejeitar-se tanto pessimismo.-----

Sobre a questão do pedido de desculpa, volta a referir que ele próprio já o fez e por diversas vezes, pois sempre que constata que falhou, entende ser o mais correcto, não considerando por isso o que se passou, como sendo uma arma política.-----

No que diz respeito ao fornecimento dos valores das dívidas e dos valores dos protocolos, entende que é preciso uma equipa a trabalhar para que seja fornecido, até porque nos códigos, há um conjunto de informações, em que há receio que não seja bem interpretada, que não seja entendível e o que foi dito é que os Vereadores do PSD, estão ali com a mesma legitimidade que os do PS. Assim, entende-se não fornecer informação adicional, pois poderia ser mal interpretada, pelo que foram

dadas instruções para que seja feito um quadro conciso e preciso, sobre o que são dívidas e valores dos protocolos. Lembra, no entanto, que os Presidentes de Junta, para fazerem uma gestão, para o qual foram mandatados, recebem de um protocolo e iniciam processo logo para outro, sendo que há obras que nunca foram começadas.-----

Quanto ao contrato de promessa inicial, da Escola Profissional, relembra que já constava do orçamento da Câmara, no mandato anterior e que houve uma deliberação do Executivo. O processo aquisitivo está em curso e se o contrato final ainda não veio à reunião do Executivo, foi porque os contratos têm adendas, uma vez que o prédio estava indiviso, era partilhado por duas entidades diferentes e neste momento está a desenvolver-se o processo aquisitivo de todo o prédio, sendo que a primeira entidade a ter conhecimento do contrato é a Câmara Municipal, quando o mesmo estiver fiel e objectivo, relativamente à aquisição. Houve alterações e situações de conflitualidade negocial com os dois proprietários, mas está-se a chegar a bom porto e no momento próprio o contrato virá aqui à Câmara e quando isso acontecer, entregaremos a cópia, como é óbvio. -----

Para terminar, refere que o documento importante a que se referia o senhor Vereador Rui Quinaz, no início, é o reflexo da orientação política que tiveram para o ano económico de 2010, sendo que as contas da Câmara, no seu ponto de vista, é um processo técnico, é um resultado do que foram as orientações políticas do Executivo da Câmara. -----

Interveio novamente o senhor Vereador Rui Quinaz, para dizer que os cidadãos da Guarda esperavam que a Câmara soubesse gerir o Hotel Turismo e em sua opinião, não o soube fazer -, não foi capaz, apesar de a Câmara ter sido avisada, em reconhecer essa incapacidade, acabando por vender o Hotel de Turismo, sendo que

foi pelos interesses da Guarda e pela situação financeira, que nunca se terão oposto, concordando com a sua venda.-----

## **ORDEM DO DIA**

### **01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

#### **1.1 - INVENTÁRIO DE BENS DE IMOBILIZADO DO ANO DE 2010 – INFORMAÇÃO: -----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Departamento Financeiro, do seguinte teor: -----

#### **INFORMAÇÃO**

Assunto: “Inventário de Bens de imobilizado do ano 2010” -----

No âmbito da alínea c), do n.º 2, do art.º 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, parece de enviar à Câmara Municipal da Guarda – Órgão Executivo o presente documento referente ao Inventário dos bens do imobilizado do Município da Guarda do ano de 2010. -----

Estes bens do imobilizado municipal têm carácter permanente, não se destinam à venda e estão em funcionamento, pelo que não se incluem bens em curso. -----

Compete à Secção de Património, do Departamento Financeiro, a inventariação dos bens do imobilizado, a qual assenta na identificação dos bens, criação de fichas de inventário, descrição dos bens, valorização e competente registo (se for devido). ---

O processo de inventariação e cadastro municipal é muito abrangente, o que associado a uma prática anterior ao POCAL (generalizada nas autarquias locais) de não inventariação e insuficiente registo dos bens imóveis, ainda leva à recuperação de vários processos ao nível do registo e inscrição desses bens. -----

O Município da Guarda, à data de 31 de Dezembro de 2010, inventariou bens conforme o Quadro seguinte, totalizando 222.765.150,52 €, de fichas de Inventário

no total de 26.125, agregadas de acordo com o critério da classificação patrimonial do POCAL, da seguinte forma: -----

Quadro 1: Fichas de Inventário de Bens (unid: euro)

CONTAS	Nº FICHAS	ACTIVO BRUTO
Investimentos Financeiros	40	19.800.152,49
Imobilizações Corpóreas	25.343	101.186.505,95
Imobilizações Incorpóreas	136	656.711,53
Bens do Domínio Público	606	101.073.630,32
Total	26.125	222.717.000,29

Este documento está no âmbito do vertido no Relatório de Gestão e documentos da Prestação de Contas do Município da Guarda do ano de 2010, cujos documentos têm Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados – Pontos 8.2.3., 8.2.7., 8.2.8., 8.2.12., 8.2.13., 8.2.14. e 8.2.16. do POCAL, assim como os mapas dos pontos 6.2.1. a 6.2.6. do Índice.-----

Parece de enviar o presente documento à próxima Reunião da Câmara Municipal da Guarda, para aprovação em minuta, tendo em vista a sua remessa à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Abril de 2011 para apreciação.”-----

***A Câmara tomou conhecimento e deliberou submeter o documento à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito. -----***

**1.2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA GUARDA DO ANO DE 2010 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----**

Foram presentes para discussão e votação os documentos de prestação de contas do Município da Guarda respeitantes ao ano de 2010. -----

Os documentos consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante da presente acta e ficam arquivados na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados. -----

O senhor Presidente fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Quinaz, para comentar que aguardava com alguma expectativa o discurso da maioria sobre as contas em discussão, ainda que o senhor Presidente tenha dito que as contas não são importantes, acrescentando no entanto que os documentos não sendo realmente importantes, eles reflectem a realidade e a realidade é importante, embora não sendo aquela que gostavam que fosse. Adianta que tem duas dúvidas, as quais pretendem ver esclarecidas; em primeiro lugar não lhes foram dados os valores das contas consolidadas, que entendem lhes deveriam ter sido dadas naquela altura; em segundo lugar aqueles documentos e aquelas contas não foram acompanhadas do parecer do ROC, pelo que pergunta se não seria obrigatório. -----

O senhor Director do Departamento Financeiro, devidamente autorizado, interveio para prestar alguns esclarecimentos adicionais sobre esta matéria, no sentido de clarificar as dúvidas apresentadas pelo senhor Vereador Rui Quinaz. -----

Continuando o senhor Vereador, para dizer que em relação aos números, a primeira nota vai para o que o senhor Presidente terá dito quando discutiram o orçamento, em que terá mostrado regozijo, pelo sinal de redução da despesa da Câmara no valor de dez milhões de euros, sendo que, de facto, houve uma redução de sete milhões. Lembra ainda que o orçamento para este ano de 2010, foi de noventa e oito milhões de euros, dos quais foram pagos vinte e nove milhões de euros, o que dá uma execução orçamental de trinta por cento. Assim, pergunta para que é que se fez esse orçamento e se afinal era tão importante essa redução do orçamento,

quando a execução orçamental é a que se vê. Refere também, que não se recorda de uma execução orçamental tão baixa, quando a média dos Municípios Portugueses é de sessenta e cinco por cento, enquanto a Guarda teve trinta por cento. A segunda nota e para se perceber as contas da Câmara é que as receitas correntes, o que já era esperável, não diminuíram, elas mantiveram-se estáveis, tendo apenas um ligeiro decréscimo de um por cento -, de vinte e um milhões e cem mil euros, para vinte milhões e novecentos mil euros, até porque as receitas correntes são as receitas próprias do Município, ou seja, aquelas com que se pode contar, tendo havido várias componentes de aumento de receitas dos impostos directos, IMI, transferências correntes, mas acima de tudo, o aumento das vendas dos bens e serviços, o que não é nenhuma surpresa, dado os aumentos das taxas que foram aprovadas por todos em reunião e portanto, a nota, é que as receitas correntes não baixaram, mantiveram-se, apesar dos custos para os munícipes. Agora é evidente, tal como o senhor Presidente disse, o decréscimo de receitas e que por sinal foi brutal, foi nas receitas de capital, o que traduz a componente do investimento, da comparticipação nos investimentos em projectos. Por outro lado, embora as receitas se mantenham, a despesa corrente não baixou tanto quanto devia e esse é o drama do custo da estrutura. Refere ainda que a despesa corrente baixou oito vírgula noventa e quatro por cento, mas foi em 2010, ainda de trinta e um milhões quatrocentos e noventa e um mil euros, que traduz um desequilíbrio financeiro e orçamental grave, o que quer dizer que as receitas correntes não pagam o funcionamento da estrutura da Câmara e portanto tem-se um défice crónico que se vai repercutir na dívida da Câmara. Agora, de facto, as despesas correntes baixaram oito vírgula noventa e quatro por cento, não tanto quanto devia, mantendo-se este desequilíbrio financeiro, mas dramaticamente baixou na despesa de capital, o que significa que não houve investimento público, tendo sido esta a realidade do ano de

2010. A despesa de capital baixou dezasseis, vírgula cinquenta e quatro, mas mais relevante do que a despesa de capital é a componente da aquisição de bens de capital, essa sim reflecte a componente de investimento da Câmara. No ano de 2010, o investimento baixou trinta e dois, vírgula cinquenta e nove por cento, ou seja baixou o custo de estrutura da Câmara, apesar dos aumentos dos serviços, algum esforço de contenção, tendo-o reconhecido na devida altura. O que houve foi um investimento que baixou trinta e dois e meio por cento -, de vinte e um milhões de euros para catorze milhões e quatrocentos mil euros, sendo que o reflexo disto como é evidente, é que se não há receita para pagar as despesas aumenta-se a dívida e como já não era pequena, surpreende-o que o senhor Presidente, com tanta facilidade, ache que estas contas estão bem, porque aumenta a dívida exclusivamente da Câmara Municipal e não do perímetro do Município. As contas da dívida consolidada, aumentou de cinquenta e quatro milhões duzentos e oitenta e seis mil euros, para sessenta e um milhões e seiscentos mil euros, estando com isto a falar-se de um ano em que não há investimento como ficou explicado -, aumentou sete milhões e trezentos e vinte e dois mil euros ou para melhor se entender, na moeda antiga - um milhão e quatrocentos mil contos, admirando-se com o facto do senhor Presidente entender que a situação financeira esteja bem. Destes números, o pior no caso da dívida e pior que a dívida global, é o aumento da dívida de curto prazo, apesar da dívida de médio longo prazo ter reduzido um pouco. Agora, dramático, é que o aumento da dívida é dívida de curto prazo, é dívida exigível a menos de um ano e esta aumentou em 2010, de dezanove milhões setecentos e cinquenta e oito euros para trinta e um milhões e quinhentos mil euros, sendo este o valor da dívida de curto prazo, o que é absolutamente insustentável como é evidente, tendo em conta que as receitas correntes, são de vinte milhões de euros. Acrescenta ainda que a dívida de curto prazo aumentou cinquenta e nove por

cento e pior, duplicou, a dívida a fornecedores -, de oito milhões e oitocentos mil euros para dezasseis milhões de euros -, aumentou a dívida a fornecedores em oitenta e dois vírgula setenta e quatro por cento, existindo alguma dificuldade em arranjar adjectivos e até prefere nem o fazer, para falar desta situação, porque o penaliza. Adianta também, que a devido tempo falará da dívida consolidada, que ultrapassa facilmente os setenta milhões de euros, o que significa, em sua opinião, que se está perante uma rotura financeira, porque a Câmara não tem hipótese de resolver este problema. Questiona, relativamente à dívida, porque é que em 2010 foram assumidos encargos de dívida de dois milhões oitocentos e dez mil euros, uma vez que depois terá dito que só foi pago um milhão e três mil euros, assumindo contabilisticamente encargos de dois milhões e oitocentos mil euros, mas só foi pago/concretizado - um milhão e três mil euros, pelo que pergunta se isso significará incumprimento, esperando ser esclarecido. Aliás em relação às dívidas e ao serviço de dívidas este baixou ligeiramente, já que, tal como o senhor Presidente terá dito uma vez, que foram obrigados a pagar o PREDE de quatro milhões e setecentos mil euros, porque senão aumentava. Quanto aos limites de endividamento, foram ultrapassados; segundo terá lido, aumentaram os limites de endividamento para o médio e longo prazo em sete milhões e trezentos e oitenta e quatro mil euros e no curto prazo, está nos limites de endividamento, porque não foi ali referida a dívida dos SMAS, até porque para efeito de limite de endividamento contribuem as dívidas dos serviços municipalizados, portanto se forem tidas em conta as dívidas deste serviço, já não há nenhum limite de endividamento que não tenha sido ultrapassado, pelo que conclui que a situação é de rotura financeira. Acrescenta ainda, que de 2004 a 2010, a dívida da Câmara aumentou de trinta e cinco milhões e setecentos mil euros, para sessenta e um milhões de euros, isto é, em cinco anos, a dívida exclusivamente da Câmara

aumentou vinte e seis milhões de euros -, mais de um milhão de contos por ano de dívida da Câmara, mas o que entende ser uma grande preocupação, é pensar como é possível, mesmo com esta situação, com este endividamento, com estas dívidas a fornecedores, com as Juntas de Freguesia paralisadas por falta de financiamento, a Câmara ter assumido um investimento de dois milhões de euros; em segundo lugar, fica preocupado e concorda com o senhor Presidente, quando diz que têm que aproveitar o quadro comunitário que acaba em 2013, mas onde é que a Câmara tem receitas, ou tem solução para o financiamento da componente nacional, dos projectos comunitários, estando a falar-se da regeneração urbana, do PROVER -, espera que o tranquilizem, até porque tem muitas dúvidas em relação a isso e como tem muitas dúvidas e como parece que o problema só se resolveria com soluções radicais, uma delas seria a redução da estrutura da Câmara, como têm vindo a dizer, lembrando que a candidatura do PS, em campanha, teria dito que o equilíbrio financeiro se resolveria com um fundo imobiliário, aproveita para perguntar se é esta a solução, para o desequilíbrio financeiro da Câmara, ou se há outra qualquer solução.-----

Em relação ao que o senhor Presidente terá comentado relativamente a estas contas, o resultado positivo advém da operação contabilística que já haviam denunciado -, da venda do edifício das piscinas municipais, que está reflectido nas receitas extraordinárias, no valor do imóvel, ou seja, se fosse retirado o valor dos sete milhões de euros ou seis milhões e tal da venda do edifício, teriam um resultado líquido negativo. Para concluir refere que são as contas que infelizmente têm para apresentar. -----

Interveio o senhor Presidente para lembrar que daqui a um ano ali estariam a discutir a mesma coisa, aproveitando para corrigir o senhor Vereador, uma vez que houve uma diminuição de dez milhões de euros no orçamento para 2011.

Acrescenta que daqui a um ano, os resultados vão ser muito melhores, do que este ano, como é óbvio, porque primeiro, é preciso distinguir o investimento que é realizado e o que é pago, o que se está ali a abordar são investimentos que foram realizados, mas como não foram pagos no ano de 2010, transitaram para 2011 e os que já foram pagos este ano, vão ter repercussão nas contas para o ano que vem, sendo que o que resulta daqui é quase uma duplicação positiva porque se baixou o orçamento de 2011 e receberam-se já proveitos de 2011 -, dos fundos comunitários, portanto isto não é um drama.-----

Neste momento gerou-se um diálogo entre o senhor Presidente e o senhor Vereador Rui Quinaz, sobre esta matéria, tendo o senhor Presidente concluído, que a constituição ou não de um fundo imobiliário será em função das necessidades. ----

*Postos à votação a Câmara deliberou aprovar os documentos por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores, Virgílio Bento, Elsa Fernandes, Vítor Santos e Gonçalo Amaral. -----*

*Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca, votaram contra.*

*Deliberou ainda submeter os documentos à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----*

### **1.3 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS SMAS DO ANO DE 2010 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----**

Foram presentes para discussão e votação os documentos de prestação de contas dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda respeitantes ao ano de 2010. -----

Os documentos consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante da presente acta e ficam arquivados na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados. -----

O senhor Vereador Vitor Santos fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários.-----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz, para dizer que à semelhança do ano transacto, reconhecem alguns indicadores positivos na gestão dos SMAS, notando-se uma redução nas despesas com o pessoal de cinco por cento e o número de trabalhadores manteve-se o que entende ser muito bom; as despesas de capital diminuem, o que significa que já não há necessidade de investir e portanto já se fizeram as infra-estruturas necessárias, em todo o caso, menos positivo, é o serviço de dívida que aumenta oito, vírgula cinco por cento; agora o problema dos SMAS, aquilo que é menos positivo, é evidentemente a venda de bens e serviços, que se reflecte no preço da água para o munícipe, lembrando que em devido tempo criticaram e preveniram para essa situação, já que a venda de bens e serviços aumenta três vírgula dez por cento, no fundo reflecte o aumento da água. Relativamente ao aumento dos proveitos do volume de negócios nesses diversos anos, é muito curioso que o faça, porque tem aí o reflexo claro do aumento do preço da água. Não parece que haja um incremento do consumo da água brutal, o que há é um aumento do preço da água pago pelos munícipes. Menos positivo, à semelhança do que aconteceu na Câmara, é o endividamento a curto prazo que aumentou bastante -, cinquenta por cento - o que é preocupante. Um outro aspecto positivo que realça, é o custo da mercadoria vendida, quando se diz que aumentou o preço da água à Águas de Zêzere e Côa, provavelmente sim, é verdade, mas pelos vistos houve coeficiente no pagamento da água, menos desperdício, porque a verdade é que o custo da água de mercadoria baixou o que é mais um sinal positivo e portanto, face a isto, insiste que a componente mais importante é de facto o preço da água e em função disso, abstêm-se.-----

Interveio o senhor Presidente para se referir à questão da água, dizendo que há muitos anos vem sendo tratada com pouco êxito. Infelizmente, derivado a esta crise política, já não foi a tempo à Assembleia da República, para que pudesse ser legislada, uma proposta extremamente justa e racional para a política da água e que já há muito tempo que a defendem, que é a de haver uma tarifa única para a água. Em seu entender, com esta proposta legislativa, da Senhora Ministra do Ambiente, nada ficaria como dantes, isto é, a criação de um fundo de equilíbrio tarifário em que pela primeira vez se definiu e isto tem a ver com os resultados dos SMAS, que apesar das tarifas sociais, os SMAS pagam à Empresa Águas do Zêzere e Côa e neste sentido, definiu-se uma banda com um preço máximo e um preço mínimo, fazendo os respectivos ajustamentos para baixo e para cima. Dando um exemplo, lembra que se a água no sistema de Lisboa subir três ou quatro cêntimos, pode resultar que aqui, neste sistema tipo, possa baixar quinze cêntimos ou mais, que é uma medida extremamente justa, porque aqui as necessidades em termos da obra, a população é menor, mas de qualquer forma entende que somos os guardiões do sistema da boa qualidade da água, da garantia da mesma e, não somos beneficiados em nada, pelo contrario, estamos a ser penalizados. Refere ainda que espera que o governo que surgir, não deixe cair uma situação destas, porque é justa é equilibrada e pode contribuir para o equilíbrio dos sistemas municipais. -----

***Postos à votação a Câmara deliberou aprovar os documentos por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente e dos senhores Vereadores, Virgílio Bento, Elsa Fernandes, Vítor Santos e Gonçalo Amaral.-----***

***Os senhores Vereadores, Rui Quinaz e Ana Margarida Fonseca, abstiveram-se. - Deliberou ainda submeter os documentos à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----***

**1.4 - PLIE GUARDA, S.A. - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

**PROPOSTA**

Aumento de capital por parte do accionista Município na sociedade PLIE GUARDA – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PLATAFORMA LOGÍSTICA DE INICIATIVA EMPRESARIAL DA GUARDA, S.A.-----

A centralidade da Guarda e do seu Concelho tem vindo a consolidar-se como factor de desenvolvimento do território. O projecto da Plataforma Logística reúne condições para contribuir como estímulo ao apoio ao investimento e à criação de emprego. -----

Para tanto torna-se necessário dotar a sociedade PLIE GUARDA – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PLATAFORMA LOGÍSTICA DE INICIATIVA EMPRESARIAL DA GUARDA, S.A. dos meios necessários à realização das actividades que constituem o seu objecto social. -----

Por forma a que o accionista Município da Guarda possa intervir perante os órgãos da sociedade PLIE, S.A. devidamente legitimado, propõe-se a V. Exas. que o Município tome parte na operação de aumento de capital, caso tal venha a ser deliberado pela Assembleia Geral da sociedade. -----

Face ao exposto propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar a realização da participação do accionista Município da Guarda no aumento de capital através da entrada em espécie dos lotes n.º 1, 3, 4 e 5 do loteamento que concretizou o Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda e que reúnem condições para serem transferidos para a sociedade PLIE, S.A, constituindo-se como a entrada do accionista Município da Guarda na operação de aumento de capital, nos termos que a seguir se expõem:-----

1. De acordo com o Plano de Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda, os lotes supra referidos possuem as seguintes características: -----

Lote 1 – possui 2975 m<sup>2</sup> de área, uma área bruta de construção de 8.925 m<sup>2</sup>, capacidade para a edificação de três pisos, com uma cércea máxima de quinze metros e usos destinados a comércio e armazenamento; -----

Lote 3 - possui 2325 m<sup>2</sup> de área, uma área bruta de construção de 6.975 m<sup>2</sup>, capacidade para a edificação de três pisos, com uma cércea máxima de quinze metros e usos destinados a comércio e armazenamento; -----

Lote 4 - possui 2325 m<sup>2</sup> de área, uma área bruta de construção de 6.975 m<sup>2</sup>, capacidade para a edificação de três pisos, com uma cércea máxima de quinze metros e uso para Serviços; -----

Lote 5 - possui 2325 m<sup>2</sup> de área, uma área bruta de construção de 6.975 m<sup>2</sup> , capacidade para a edificação de três pisos, com uma cércea máxima de quinze metros e usos destinados a comércio e armazenamento; -----

2. Considerando-se necessário que o Município mantenha a sua participação societária máxima em 37% do capital social da PLIE S.A. e que os lotes supra identificados constituem a entrada do Município da Guarda no capital social da sociedade, propõe-se que resulte da avaliação de um ou mais lotes supra identificados, eventualmente complementado por entrada em numerário, caso tal se venha a revelar necessário, coincida com a participação máxima de 37% do aumento de capital a efectuar pelo accionista Município da Guarda. -----

3. Os lotes que integram o loteamento do Novo Pólo Industrial da Guarda foram objecto de avaliação efectuada por um Técnico da Autarquia, ratificada por uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas, tendo os lotes em questão sido avaliados nos seguintes montantes: -----

Lote 1 – 395.200€ (trezentos e noventa e cinco mil e duzentos euros); -----

Lote 3- 308.860€ (trezentos e oito mil oitocentos e sessenta euros); -----

Lote 4- 283.120€ (duzentos e oitenta e três mil cento e vinte euros); -----

Lote 5 – 283.120€ (duzentos e oitenta e três mil cento e vinte euros). -----

4. Uma vez definido o valor máximo do aumento de capital, considerando nomeadamente a possibilidade de subscrição incompleta que será proposta ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral da sociedade PLIE, S.A., caberá ao Município da Guarda identificar o(s) lote(s) que constituirá (ão) a entrada do Município da Guarda na operação do aumento de capital da sociedade PLIE, S.A. -

5. Consequentemente entende-se que os lotes supra identificados, na sua globalidade, deverão ser objecto de avaliação, conforme a mesma se encontra prevista no artigo 28º do Código das Sociedades Comerciais. -----

6. Caso se revele necessário complementar o valor dos lotes a integrar na sociedade, poderá o Município efectuar uma parte do valor do aumento em numerário por forma a atingir o montante necessário à manutenção da participação de 37% do capital social. -----

7. Para tanto torna-se necessário revogar as deliberações anteriormente aprovadas pelo Executivo e pela Assembleia Municipal. -----

Face ao exposto, coloca-se à consideração do Executivo e da Assembleia Municipal a realização do aumento de capital da sociedade PLIE Guarda, S.A., adoptando a modalidade de aumento de capital em espécie e (eventualmente) em numerário, nos termos supra expostos, garantindo uma participação social máxima correspondente a 37% do capital social, podendo, para o efeito, o número de lotes a integrar no património da sociedade diminuir e caso haja necessidade ser complementado em numerário, revogando-se para o efeito todas deliberações anteriormente tomadas relativamente a esta matéria. -----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta nos seus precisos termos, e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.* -----

**1.5 - ALIENAÇÃO DE MATERIAL FERROSO - APRECIÇÃO DA ACTA HASTA PÚBLICA - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA:** -----

Foi presente de novo o processo respeitante à alienação de material ferroso, agora acompanhado da acta da hasta pública, elaborada pela comissão nomeada, que é do seguinte teor: -----

**ACTA DA HASTA PÚBLICA DE 16 DE MARÇO DE 2011 PARA ALIENAR MATERIAL FERROSO** -----

Aos dezasseis dias do mês de Março de dois mil e onze, realizou-se, pelas dez horas, na sala de reuniões, do Edifício da Câmara Municipal da Guarda, reuniu a Comissão nomeada por deliberação da Câmara Municipal da Guarda, tomada na reunião de catorze de Fevereiro do corrente ano, constituída pelo Director do Departamento de Equipamentos Municipais, Engenheiro Fernando Coutinho Caldeira, que presidiu à praça, em substituição do Senhor Vereador Vítor Manuel Fazenda dos Santos, estando igualmente presente o Engenheiro Carlos Manuel Rodrigues e a Técnica Superior Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso, para alienar material ferroso, através de hasta pública, identificado no edital datado de um de Março de dois mil e onze, que se anexa, fazendo parte integrante da presente acta. -----

Aberta a sessão, pelo Presidente da Comissão, procedeu-se à identificação do procedimento e do único interessado presente, José Luís Sérgio Soares na qualidade de Sócio Gerente da empresa José Soares & Filhos, Lda. -----

Não tendo sido apresentada nenhuma proposta escrita, o único interessado presente, apresentou uma proposta no montante de € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros), por todo o material objecto da presente hasta pública. -----

Não tendo sido oferecido qualquer lance, a Comissão deliberou por unanimidade adjudicar provisoriamente à empresa José Soares & Filhos pelo valor da sua proposta o respectivo material ferroso. -----

Ficou ainda acordado, que o valor será integralmente pago pelo adjudicatário provisório, aquando do levantamento de todo o material alienado.-----

A Comissão deliberou por unanimidade, remeter o processo à reunião da Câmara Municipal da Guarda para adjudicação definitiva. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas dez horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente acta, que vai ser assinada pelos membros da comissão.” -----

*A Câmara deliberou adjudicar definitivamente à firma José Soares & Filhos, pelo valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros).-----*

#### **1.6 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS - RELATÓRIO SUMÁRIO DAS ACTIVIDADES DO ANO DE 2010 – CONHECIMENTO: -----**

Foi presente para apreciação, o relatório sumário das actividades mais significativas, desenvolvidas pela Divisão dos Serviços Urbanos, relativas ao ano de 2010. -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

#### **1.7 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ENTRE O MUNCÍPIO DA GUARDA E A COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DA GUARDA: -----**

Foi presente o protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal da Guarda e a Cooperativa de Educação e Reabilitação da Guarda (CERCIG), com vista à cooperação em educação ambiental, que é do seguinte teor: -----

## PROTOCOLO

Projecto de Protocolo de Cooperação em Educação Ambiental entre o Município da Guarda e a Cooperativa de Educação e Reabilitação da Guarda.-----

Considerando que:-----

a) Aos municípios cabem tarefas nos domínios da educação (al. d) do n.º 1 do art. 13.º e art. 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro), do ambiente e espaços verdes (al. l) do n.º 1 do art. 13.º, al. a) do art. 16.º e art. 26.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro) e da acção social (al. h) do n.º 1 do art. 13.º e art. 23.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro); -----

b) Compete à Câmara Municipal apoiar pelos meios adequados actividades de interesse municipal; -----

c) O objecto e os fins do presente Protocolo constituem actividades de interesse municipal especialmente se se atender ao escopo social da Cooperativa de Educação e Reabilitação da Guarda; -----

d) Se tratam de bases de concertação com vista à Cooperação em Educação Ambiental; -----

Entre o-----

Município da Guarda, detentor do Número de Pessoa Colectiva 501131140, com sede em Praça do Município 6301 – 854, legalmente representado por Joaquim Carlos Dias Valente, portador do Número de Identificação Fiscal 171100239 e do Cartão de Cidadão nº 02649453, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 art. 68.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção das Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de Janeiro e 67/2007, de 31 de Dezembro, doravante designado por Município. -----

E

A Cooperativa de Educação e Reabilitação da Guarda, detentora do NIF [inserir NIF], com sede em [inserir morada], legalmente representada por José Alberto Sequeira Abrantes, portador do Número de Identificação Fiscal [inserir NIF] e do Cartão de Cidadão n.º [inserir n.º CC], na qualidade de [inserir a qualidade, vg. Presidente da Direcção], nos termos dos seus Estatutos, doravante designada por Instituição. -----

é celebrado o presente Protocolo que estabelece bases de concertação com vista à Cooperação em Educação Ambiental, que se rege pelos compromissos estabelecidos nas cláusulas seguintes: -----

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto

O presente Protocolo tem por objecto o aproveitamento do equipamento (estufa) destinado à produção de plantas, designadamente de planta de temporada em função de critérios e programação previamente definidos por ambas as partes, na prossecução dos fins estabelecidos na Cláusula seguinte.-----

#### Cláusula 2.ª

##### Fins

O presente Protocolo tem por fins: -----

- a) Fomentar a melhoria da qualidade ambiental, promovendo jardins e espaços públicos renovadamente com características limpas e agradáveis; -----
- b) Incrementar a formação dos alunos da Instituição, em matéria de autonomia na realização de tarefas e de educação ambiental; -----
- c) Dinamizar e sensibilizar os munícipes em geral para a relevância da educação ambiental, do ambiente e da qualidade de vida. -----

#### Cláusula 3.ª

Cooperação em matéria de Educação Ambiental

1. A Instituição permite o uso, de forma autónoma, do espaço da estufa e de todas as infra-estruturas disponíveis para a realização do objecto do presente Protocolo, comprometendo-se ainda a programar pedagogicamente actividades no âmbito da Educação Ambiental.-----

2. O Município compromete-se a disponibilizar:-----

a) Recursos humanos e conhecimento técnico necessários ao desenvolvimento das actividades que são objecto do presente Protocolo, designadamente em matéria de jardinagem e floricultura e de Educação Ambiental; -----

b) Equipamento, substratos, adubos, sementes, pesticidas e produtos similares necessários à produção de plantas; -----

3. O Município compromete-se a plantar em espaços públicos e jardins 70% das plantas de temporada produzidas no âmbito deste protocolo de Educação Ambiental, divulgando esta iniciativa.-----

#### Cláusula 4.<sup>a</sup>

##### Duração e Vigência

1. O presente Protocolo entra em vigor no dia seguinte ao da data da sua assinatura.

2. O presente Protocolo é válido por um período de doze meses a contar da data da respectiva assinatura, considerando-se prorrogado sucessivamente por períodos de doze meses caso nenhuma das partes notifique a outra da não prorrogação com uma antecedência mínima de 60 dias, e é vigente até ao limite máximo de 3 anos. -----

O presente Protocolo é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.” -----

*A Câmara deliberou aprovar os termos do protocolo.* -----

**1.8 - CULTURGUARDA, E.M. - CEDÊNCIA DE ESPAÇOS NO TMG -  
TRANSFERÊNCIA DE VERBA:** -----

Foi presente um ofício da Cultuarda, E.M., no qual se informa da disponibilidade de cedência dos espaços pretendidos, para as sessões de abertura e encerramento da “Conferência Internacional Novos Horizontes para a Educação 2011” e “Congresso da Sociedade Portuguesa de Educação”, a decorrerem nos dias 8,9 e 10 de Junho e de 30 de Junho a 2 de Julho, respectivamente. -----

Para o efeito solicita uma verba no valor de 1.951,89€ (mil novecentos e cinquenta e um euros e oitenta e nove cêntimos), para fazer face aos custos. -----

*A Câmara deliberou pagar.*-----

**1.9 - CULTURGUARDA, E.M. - LICENÇA DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAFÉ CONCERTO – RATIFICAÇÃO:**-----

Foi presente um ofício da Cultuarda, E.M., no qual se solicita uma licença de prolongamento de horário de funcionamento do Café Concerto, até às 5.00H, para o dias 16 de Abril, 28 de Maio e 16 de Julho, com vista à realização do evento “Clubbing – sessões de DJ “.-----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas.* -----

**1.10 - SECTOR DE ACÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE VERBAS A INSTITUIÇÕES NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO A PESSOAS COLECTIVAS SEM FINS LUCRATIVOS:**-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Sector de Acção Social, do seguinte teor: -----

**INFORMAÇÃO**

Nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Pessoas Colectivas sem Fins Lucrativos no âmbito da Acção Social (Regulamento n.º 439/2010), instruíram pedidos as seguintes entidades: -----

- Associação Cultural Desportiva, Recreativa e Apoio Social de Cavadoude – Proc.º H-14-12, registo 20491 de 29-11-2010; -----
- Cruz Vermelha portuguesa, Delegação da Guarda – Proc.º H-23-4, registo 19806 de 16-11-2010; -----
- ACAPO – Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal, Delegação da Guarda – Proc.º S-1-2, registo 21612 de 21-12-2010;-----
- Despertar do Silêncio – associação de Surdos da Guarda – Proc.º H-23-4, registo 19791 de 15-11-2010;-----
- Associação para a Promoção Social Cultural e Ambiental de Avelãs de Ambom – Proc.º H-58-5, registo 19653 de 12-11-2010;-----
- Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda – Proc. D-23-3, registo de 15-11-2010; -----

Não reúne requisitos a Associação Cultural Desportiva Recreativa e Apoio Social de Cavadoude, quer por falta de documentos, quer porque as actividades que se propõe desenvolver não são do âmbito da Acção Social. -----

A Cáritas Diocesana da Guarda requereu apoio, enquadrável no Artigo 7º do Regulamento, sobre o qual recai proposta de atribuição conforme Informação em anexo.-----

As restantes entidades reúnem as condições exigidas.-----

Tendo como referência os critérios regulamentares, propõe-se a seguinte atribuição de apoios financeiros, no ano de 2011: -----

Instituição	Requisitos	Instrução	Valorização Critérios (de 1 a 5)	Valor do Apoio (em Euros)
Centro de Alcoólicos Recuperados	Validado	Validado	4,9	14 000
Cruz Vermelha Portuguesa	Validado	Validado	4,1	6 000
Cáritas Diocesana da Guarda *				

ACAPO	Validado	Validado	3,5	2 000
Despertar do Silêncio	Validado	Validado	3,5	2 000
Associação PPSC de Avelãs de Ambom	Validado	Validado	4,3	10 000
Associação CDRAS de Cavadoude **	Não elegível			

\* - Proposta de apoio no âmbito do Artigo 7º (informação em anexo)-----

\*\* - Falta de elementos, e acções a desenvolver não são do âmbito da Acção Social.”-----

*A Câmara deliberou atribuir as verbas de acordo com a informação técnica. -----*

**1.11 - SECTOR DE ACÇÃO SOCIAL - CÁRITAS DIOCESANA - PEDIDO DE APOIO PARA PUBLICAÇÃO:-----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do Sector de Acção Social, do seguinte teor: -----

**INFORMAÇÃO**

A Cáritas Diocesana da Guarda vem solicitar apoio para o fim acima mencionado, quantificando o seu pedido no equivalente a 25% do custo total do processo de publicação. Simultaneamente, submete à consideração as duas possibilidades, traduzidas em valores, que considera mais adequadas: a) 1705€ + IVA = 2097,15€, que correspondem a 25% do valor da publicação de 1000 exemplares; b) 2016€ + IVA = 2590,38€, correspondentes a 25% do valor da publicação de 1500 exemplares. O valor final de cada exemplar do Estudo será de, aproximadamente, em cada caso: a) 8,39€; e b) 6,91€. -----

A análise do apoio solicitado deve reportar ao Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Pessoas Colectivas sem fins Lucrativos no âmbito da Acção Social, pelo que cumpre informar o seguinte: -----

A Cáritas Diocesana da Guarda enquadra-se nas entidades referidas na alínea d) da Nota Justificativa do Regulamento e não é excluída pelo n.º 2 do Artigo 1º; -----

Estão reunidos vários critérios de atribuição de apoio previstos no Artigo 9º, nomeadamente nas alíneas a) d) e) f) g) h) j); -----

Dado o interesse público que o estudo apresenta parece enquadrável nas situações previstas no Artigo 7º; -----

De facto o documento em causa transporta conteúdo muito relevante, não só para o conhecimento da realidade da população imigrante no concelho mas, também, para uma caracterização económica e social transversal a todo o território do Município; Trata-se dum estudo, com valor científico assegurado, que se constitui como um contributo oportuno e muito válido para a actualização dos instrumentos de planeamento da Rede Social do concelho. -----

Perante estes dados, parece de considerar elegível o pedido no âmbito do referido Regulamento e submetê-lo a competente aprovação com clarificação do valor a envolver.” -----

*A Câmara deliberou apoiar com a verba de 2.097,15€ (dois e noventa e sete euros e quinze cêntimos) correspondente a 25% do valor da publicação de 1000 exemplares.* -----

**1.12 - ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA GUARDA - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:** -----

Foi presente um ofício da Associação de Estudantes da Escola Superior de Saúde da Guarda, no qual se solicita licença especial de ruído e isenção de taxas, para a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, que pretende lançar na noite de 18 para 19 de Abril, no Campus do IPG, no âmbito das XII Olimpíadas de Enfermagem. -----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas.* -----

**1.13 - ASSOCIAÇÃO JUVENIL RAÍZ DE TRINTA - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:-----**

Foi presente um ofício de Raíz de Trinta, Associação Juvenil, no qual se solicita licença especial de ruído e isenção de taxas, para a realização de um baile, que pretende levar a efeito na noite de 9 de Abril de 2011, no pavilhão da freguesia.----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----*

**1.14 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DA CASTANHEIRA - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----**

Foi presente um ofício da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Castanheira, no qual se solicita licença especial de ruído e isenção de taxas, para a realização de bailes, que pretende levar a efeito nos dias de 23 e 24 de Abril de 2011, no Largo do Outão, naquela freguesia. -----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----*

**1.15 - JUNTA DE FREGUESIA DE PANOIAS DE CIMA - PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO:-----**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Panoias de Cima, no qual se solicita licença especial de ruído e isenção de taxas, para a realização de um baile, que pretende levar a efeito na noite de 9 de Abril de 2011, na localidade de Barracão, naquela freguesia. -----

*A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----*

## **02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

### **2.1 - PELOURO DA EDUCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROPOSTA:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Educação, do seguinte teor: -----

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de Janeiro, foi constituído o Conselho Municipal de Educação da Guarda e elaborada a Carta Educativa do Concelho da Guarda, dando cumprimento ao estabelecido nesse diploma. -----

No quadro das competências que lhe estavam atribuídas, o Conselho Municipal de Educação aprovou a Carta Educativa, em reunião de 9 de Maio de 2006, data após a qual este órgão praticamente não mais reuniu, tendo mesmo ficado sem representantes de estruturas educativas importantes. -----

Face à situação criada, o Pelouro da Educação dinamizou o processo de reorganização do Conselho Municipal de Educação durante o primeiro período lectivo, na sequência do qual foram contactadas as diversas entidades para procederem à indicação dos respectivos representantes ou, quando tal se justificasse, proceder à eleição dos mesmos. Nestas circunstâncias, foram realizadas Assembleias Eleitorais para os representantes do pessoal docente do ensino básico, ensino secundário e educação pré-escolar, na sequência das quais apenas foi possível eleger a Educadora Maria Celeste Mendonça Sousa, tendo resultado infrutíferas as tentativas de eleição dos outros docentes. -----

Atendendo ao exposto e considerando a importância que o Conselho Municipal de Educação tem enquanto instância de coordenação e consulta sobre a política educativa municipal: -----

Proponho a integração no Conselho Municipal de Educação dos Directores dos Agrupamentos de Escolas do concelho, enquanto “representantes do pessoal docente do ensino básico” e dos Directores das Escolas Secundárias, enquanto “representantes do pessoal docente do ensino secundário”; -----

Proponho ainda a inclusão dos Directores da Ensiuarda e do Instituto de S. Miguel, enquanto “representantes dos estabelecimentos de ensino básico e secundário privado”; -----

Proponho ainda que o Presidente da Associação Académica da Guarda, Marco Loureiro, seja o representante das Associações de Estudantes neste Conselho; -----

Face à Lei nº 8/2009, de 18 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Regulamento nº 448/2010, que prevê a constituição do Conselho Municipal de Juventude da Guarda, o Conselho Municipal de Educação passa a integrar um representante deste Conselho, sendo o mesmo representado por Gonçalo Filipe Ferreira Amaral, Vereador do Pelouro da Juventude. -----

Submeto a presente proposta para decisão do Executivo Municipal.” -----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta.* -----

## **2.2 - PELOURO DA CULTURA - AQUISIÇÃO DO LIVRO "A DIVINA PESTILÊNCIA" – PROPOSTA:** -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Cultura, do seguinte teor: -----

### INFORMAÇÃO

No seguimento do Prémio Literário Manuel António Pina vimos por este meio propor a V. Ex.<sup>a</sup> a aquisição de 50 exemplares da obra vencedora “ A Divina Pestilência”, de João Rasteiro. -----

Neste sentido, solicitamos a V. Ex.<sup>a</sup> que dê instruções aos Serviços Responsáveis para procederem à referida aquisição; o pagamento deverá ser efectuado a Assírio & Alvim, contribuinte n.º500 869 570.”-----

*A Câmara deliberou adquirir 50 exemplares.* -----

### **2.3 - CENTRO DA NATUREZA/ESPAÇO EDUCATIVO FLORESTAL - SEMANA DA FLORESTA - RELATÓRIO SÍNTESE – CONHECIMENTO:**

Foi presente para apreciação, o relatório síntese da actividade “Semana da Floresta”, que decorreu entre os dias 14 e 15 de Março de 2011, devidamente elaborado pela Coordenadora da Quinta Maunça. -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documento respeitante a esta reunião.-----

*A Câmara tomou conhecimento.* -----

### **2.4 - CENTRO DA NATUREZA/ESPAÇO EDUCATIVO FLORESTAL - ALTERAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DAS ESTADIAS NA "CASA DA QUINTA" – APROVAÇÃO:** -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Coordenadora da Quinta da Maunça, do seguinte teor: -----

Tendo em conta o encerramento do Hotel Turismo, onde era executado o serviço de lavagem e engomagem da roupa proveniente da Pousada da Quinta, vimos desta forma sugerir que se altere o preço das estadas, de forma a que as despesas inerentes ao tratamento da roupa possam ser imputadas aos utilizadores de forma a não haver prejuízo para a autarquia. -----

Tabela em vigor: -----

- 7,50€, por criança (por cada grupo de 12 crianças – um monitor fica isento de pagamento);-----

- 10,00€, por adulto; -----

Sugestão de actualização:-----

Grupos escolares: -----

- 7,50€, por criança (por cada grupo de 12 crianças – um monitor fica isento de pagamento);-----

- 12,50€, por adulto; -----

Outros:-----

- 10,00€, por criança;-----

- 15,00€, por adulto.”-----

*A Câmara deliberou aprovar. -----*

**2.5 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO JOANES -  
CAMPEONATO NACIONAL DE MOTO-CROSS - PEDIDO DE APOIO: ---**

Foi presente um ofício da Associação Cultural e Recreativa de Fernão Joanes, no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal no montante de 7.500,00€, para custear as despesas com a realização da prova de motocrosse, a contar para o Campeonato Nacional, a levar a efeito no dia 19 de Junho, naquela localidade. ----

*A Câmara deliberou apoiar com a verba de 5.000,00€ (cinco mil euros). -----*

**2.6 - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO SOCIAL DO VALE DO  
MONDEGO - CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO ESCOLAR  
- CONTRATO DE COMODATO: -----**

Foi presente um ofício da Associação “Lugar dos Pequeninos – Associação para a Promoção Social do Vale do Mondego”, de Porto da Carne, no qual se solicita a cedência das instalações da Escola Básica, daquela localidade, com vista à utilização daquele espaço para outros fins de utilidade pública. -----

A instruir o processo encontra-se uma proposta de contrato de comodato a celebrar com a Câmara Municipal, que é do seguinte teor: -----

Proposta de Contrato de Comodato

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município da Guarda, com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva nº 501 131 140, sedeadado em Praça do Município, 6301-854 Guarda, legalmente representado por Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de Janeiro e 67/2007, de 31 de Dezembro; -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação para a Promoção Social do Vale do Mondego “Lugar dos Pequeninos”, com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva nº 509 589 278, sedeadado no Porto da Carne, concelho da Guarda, legalmente representada por Ema Maria Versos Mateus, com o NIF Nº 207203288.

OBJECTO: Antigo edifício escolar, sito no Porto da Carne, concelho da Guarda, inscrito no Serviço de Finanças da Guarda sob o nº 361 a favor do Município da Guarda e não descrito na Conservatória do Registo Predial.

Entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes é celebrado e reciprocamente aceite um contrato de comodato que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

#### 1.ª Cláusula

O PRIMEIRO OUTORGANTE é legítimo proprietário do antigo edifício escolar, localizado na freguesia de Porto da Carne, que se encontra livre e desocupado de pessoas e coisas, pretendendo cedê-lo, como efectivamente o faz através deste instrumento, para uso gracioso e exclusivo do SEGUNDO OUTORGANTE, razão pela qual lhe entrega neste acto o uso e fruição do mesmo. -----

#### 2.ª Cláusula

1. O contrato de comodato tem como fim determinado o uso da coisa imóvel, durante 25 anos, exclusivamente para o desenvolvimento de actividades da competência do SEGUNDO OUTORGANTE, de acordo com os seus estatutos, na condição de o imóvel ter uma dinamização relevante. -----

2. Findo o contrato, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir ao PRIMEIRO OUTORGANTE o imóvel ora comodatado, nas mesmas condições em que o recebeu, independentemente de aviso ou interpelação, sob pena de responder por perdas e danos. -----

### 3.ª Cláusula

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE pode denunciar o contrato em qualquer altura, desde que, comprovada e supervenientemente, se mostrem alterados os pressupostos de facto que fundamentaram a atribuição do imóvel, designadamente se o SEGUNDO OUTORGANTE durante dois anos civis seguidos, deixe o imóvel sem actividades. -----

2. No caso previsto no número anterior, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir o imóvel ao PRIMEIRO OUTORGANTE no prazo de dois meses a contar da data da respectiva comunicação. -----

### 4.ª Cláusula

1. O imóvel objecto do presente contrato é cedido exclusivamente com o fim determinado no ponto um da cláusula segunda. -----

2. Fica expressamente proibido ao SEGUNDO OUTORGANTE ceder o OBJECTO do presente contrato a terceiros. -----

### 5.ª Cláusula

Durante a vigência do contrato, obriga-se o SEGUNDO OUTORGANTE com todas as despesas necessárias à manutenção da coisa, suportando as despesas ordinárias e as despesas necessárias para o seu uso, designadamente despesas de: --

a) Conservação, manutenção e segurança; -----

b) Energia, telefone, água, limpeza e outras semelhantes. -----

### 6.ª Cláusula

1. Durante a vigência do contrato, obriga-se o proprietário PRIMEIRO OUTORGANTE com todas as despesas decorrentes do seguro sobre o imóvel.
2. O risco do uso do imóvel corre por conta do SEGUNDO OUTORGANTE, obrigando-se este a suportar os seguros, obrigatórios ou facultativos, não previstos no número anterior, designadamente os relacionados com o recheio do imóvel e com as actividades que decorram no mesmo.-----

#### 7.ª Cláusula

1. O SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a realizar as benfeitorias necessárias, bem como as obras de recuperação e restauro, para que o edifício possa adequar-se ao fim consignado no presente documento.-----
2. Fica estabelecido entre as partes ser vedado ao SEGUNDO OUTORGANTE proceder a quaisquer benfeitorias no imóvel, sem a prévia e expressa anuência do PRIMEIRO OUTORGANTE, bem como todas as obras referidas no n.º anterior devem ser objecto de licenciamento por esta edilidades e restantes entidades competentes.-----
3. O incumprimento do previsto no número anterior determina a reversão de todas as benfeitorias nelas realizadas para o Município, sem direito a qualquer compensação ou indemnização.-----
4. A comunicação prevista no n.º 2 especifica obrigatoriamente as benfeitorias com peças escritas e desenhadas sobre as mesmas.-----
5. O SEGUNDO OUTORGANTE, desde já aceita que no termo do prazo referido na cláusula 2.ª, todas as benfeitorias efectuadas nos imóveis cedidos e respectivo espaço envolvente, revertem a favor do PRIMEIRO OUTORGANTE, sem que assista ao SEGUNDO OUTORGANTE o direito a qualquer indemnização ou contrapartida.-----

#### 8.ª Cláusula

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao da data da sua assinatura. ----

#### 9.ª Cláusula

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no Código Civil.-----

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.” -----

*A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato de comodato. -----*

#### **2.7 - NÚCLEO DESPORTIVO E SOCIAL (NDS) - GUARDA - GRAVAÇÃO DE CD PELO GRUPO DE CANTARES "A MENSAGEM" - PEDIDO DE APOIO:-----**

Foi presente um ofício do Núcleo Desportivo e Social (NDS) da Guarda Gare, no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal no montante de 750,000€, para custear as despesas com a gravação de um “CD”, pelo Grupo de Cantares “A Mensagem”. -----

*A Câmara deliberou apoiar com a aquisição de 50 “CD’s”.-----*

### **03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES**

#### **04 INSALUBRIDADE**

#### **05 JUNTAS DE FREGUESIA**

#### **5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DO JARMELO - PEDIDO DE APOIO COM MATERIAIS PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS NA DEVESA DO JARMELO: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a cedência de paralelos para calçamento de um arruamento na localidade da Devesa do Jarmelo, naquela freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, que após deslocação a local informa da necessidade de se proceder à pavimentação da referida zona e que após medição dos materiais a utilizar estima o seu custo no valor de 557,93€. -----

*A Câmara deliberou apoiar e conceder os materiais de acordo com a informação técnica, até ao montante de 557,93€ (quinhentos e cinquenta e sete euros e noventa e três cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----*

**5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DO JARMELO - PEDIDO DE APOIO COM MATERIAIS PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS NA FREGUESIA: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita a cedência de 500 toneladas de toutvenant, para proceder a obras de melhoramentos em vários caminhos da freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, que após deslocação ao local informa da necessidade de se proceder à utilização deste material nos caminhos, do campo de futebol – feira - S. Pedro - E.N.16 – Almeidinha - caminho do Calvário e caminho das Águas, numa extensão de 3.100m, e que após medição dos materiais a utilizar estima o seu custo no valor de 4.704,75€.-----

*A Câmara deliberou apoiar e conceder os materiais de acordo com a informação técnica, até ao montante de 4.704,75€ (quatro mil setecentos e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----*

**5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE SEIXO AMARELO - ARRANJO DO CAMINHO DE ACESSO À CAPTAÇÃO DE ÁGUA - PEDIDO DE APOIO COM MATERIAIS: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a cedência de manilhas, cones, tampas e uma palete de cimento, para proceder a obras de melhoramentos na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, que após deslocação a local informa da necessidade de se proceder ao arranjo do caminho de acesso à captação de água e que após medição dos materiais a utilizar, na referida obra, estima o seu custo no valor de 4.361,08€. -----

*A Câmara deliberou apoiar e conceder os materiais de acordo com a informação técnica, até ao montante de 4.361,08€ (quatro mil trezentos e sessenta e um euros e oito cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----*

## **06 OBRAS PÚBLICAS**

### **6.1 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL - JUNTO À URBANIZAÇÃO DA POMBEIRA - ARRIFANA - APROVAÇÃO DE PROJECTO: -----**

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo DOM desta Câmara Municipal. -----

*A Câmara deliberou aprovar o projecto. -----*

### **6.2 - COLOCAÇÃO DE REDE DE ECOPONTOS ENTERRADOS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DEFINIDA NO PROGRAMA DE ACÇÃO "PARCERIAS PARA A REGENERAÇÃO URBANA" - NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - INFORMAÇÃO DO DEM: -----**

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe, agora acompanhado de uma informação do DEM, do seguinte teor: -----

#### **INFORMAÇÃO**

Relativamente ao procedimento concursal “Colocação da Rede de Ecopontos Enterrados”, o órgão competente para a decisão de contratar procedeu à adjudicação da empreitada à empresa António Marques Oliveira Gonçalves e Filhos tendo sido feita a respectiva notificação e solicitado a apresentação dos documentos de habilitação. -----

O prazo definido no programa de procedimento para apresentação dos documentos foi ultrapassado, facto que provocou a caducidade da adjudicação, de acordo com o n.º1, alínea a) do art.º86.º do CCP (na actual redacção) onde se lê que “a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação: -----

a) No prazo fixado no programa do procedimento”-----

Dando cumprimento ao disposto no n.º2 do artigo 86º do código citado procedeu-se à audiência prévia do adjudicatário.-----

No período concedido para o efeito o adjudicatário nada disse. -----

De acordo com o n.º3 do artigo 86º no caso em que a adjudicação caduca “o órgão competente para a decisão de contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.”-----

Assim parece de submeter a presente informação, acompanhada do processo, ao órgão competente para a decisão de contratar para:-----

a) Declarar a caducidade da empreitada “Colocação de Ecopontos Enterrados” à empresa António Marques Oliveira Gonçalves e Filhos, pelo preço de 247.572,09€ (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e dois euros e nove cêntimos) e um prazo de 120 dias. -----

b) Adjudicar a referida empreitada à empresa António Saraiva e Filhos Lda, pelo preço de 277.141,20€ (duzentos e setenta e sete mil cento e quarenta e um euros e vinte cêntimos) e um prazo de 120 dias.-----

c) Comunicar ao Instituto da Construção e do Imobiliário I.P., a caducidade da adjudicação, dando cumprido o disposto no n.º5 do artigo 86º do CCP.” -----

***A Câmara deliberou adjudicar a empreitada à firma António Saraiva e Filhos, Lda., nos termos e condições da presente informação técnica.***-----

**6.3 - ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO DA EMPREITADA DO "CENTRO ESCOLAR DA SEQUEIRA" – INFORMAÇÃO: -----**

Foi presente um ofício da firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., no qual se dá conhecimento da Adenda ao Contrato de Consórcio da empreitada em epígrafe, que é do seguinte teor: -----

“É alterada a cláusula décima primeira do contrato de consórcio entre a empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos Lda., e Vidal Pereira Gomes Lda., que passa a ter a seguinte redacção: -----

1. A contribuição de cada consorciada é a seguinte: -----

a) Empresa A – 95%-----

b) Empresa B – 5%.”-----

Sobre este assunto recaiu a seguinte informação da Secção de Notariado: -----

**INFORMAÇÃO**

Através da carta datada de 3 de Março de 2011, em anexo, foi solicitado pelo Consórcio Cipriano Pereira Carvalho & Filhos, Lda., (empresa A) Vidal Pereira e Gomes, Lda (empresa B), uma adenda ao Contrato de Consórcio quanto à contribuição de cada um, passando a Empresa A de 45% par 95% e a empresa B de 55% para 5%, alterando assim a cláusula décima primeira do mesmo. -----

Suscitadas dúvidas quanto à aceitação da adenda, reuniu o senhor Director do DOM, Engº. António Patrício, o senhor Director do DA José Manuel Guerra, o senhor Chefe de Divisão de Edifícios Municipais e eu Maria José Costa, na qualidade de Oficial Pública.-----

Compulsados os documentos entregues junto com a proposta, pelo senhor Director do DOM, verificou-se que os alvarás detidos pelas Empresas que constituem o Consórcio cobrem totalmente o valor da proposta e que nessa mesma data foi

apresentada uma declaração de intenção de constituição de Consórcio onde não era referida qualquer percentagem relativamente a cada um deles. -----

Comunicada a adjudicação e solicitados os documentos para a outorga do contrato da empreitada, foi então apresentado o contrato de Consórcio onde na cláusula décima primeira era referida as percentagens agora objecto de adenda. -----

Analizados todos estes documentos concluiu-se que a adenda agora apresentada não altera os termos de execução a obra e que os valores continuam suportados pelos alvarás.”-----

*A Câmara deliberou aprovar a alteração ao contrato de consórcio.* -----

#### **07 OBRAS PARTICULARES**

##### **7.1 - FÁBRICA DE MÓVEIS MARTINS E IMOBILIÁRIA, LDA. - CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL NO SÍTIO DO BALDIO - GUARDA - OCUPAÇÃO DE TERRENO DO MUNICÍPIO - PARECER DO DPU: -----**

Foi presente o processo respeitante à obra de construção Industrial que a empresa Fábrica de Móveis Martins e Imobiliária, Lda., pretende instalar em terreno pertença do Município, sito no lugar do Baldio, junto à VICEG – Bairro do Pinheiro, na Guarda, tendo esta empresa, para o efeito, solicitado a sua alienação.--

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação técnica de DPU: -----

“Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1. Existe neste departamento um ficheiro AutoCad do mapa de expropriações da VICEG 2ª Fase, que foi entregue pelo ICOR, quando da finalização dos trabalhos. -

2. Sobrepondo este ficheiro com o levantamento do terreno apresentado pelo requerente cumpre-me informar o seguinte: -----

a) Existe uma faixa de terreno nesta parcela que é pertença do Município. -----

b) Na certidão da conservatória tem registada uma área de 2469.00metros quadrados e no levantamento tem uma área de 3052.00metros quadrados. -----

c) A área a ocupar pelo requerente e de 798.00metros quadrados.” -----

*A Câmara deliberou propor à Assembleia Municipal, a desafecção do domínio público da parcela de terreno com a área de 798,00m2.*-----

## 08 LOTEAMENTOS

### 8.1 - FREGUESIA DE AVELÃS DE AMBOM - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUA DA SEARA - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO AO ABRIGO DO ARTº7º DO RJUE - INFORMAÇÃO DO DPU: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Junta de Freguesia de Avelãs de Ambom pretende levar a efeito naquela freguesia, agora acompanhado de uma informação técnica do DPU, que é do seguinte teor: -----

#### INFORMAÇÃO

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

I. O requerente vem, em resposta ao ofício n.º 1301 de 28.02.2011, apresentar projectos de rede viária e de drenagem de águas pluviais rectificadas, a fim de os mesmos serem novamente apreciados pelo Departamento de Obras Municipais – Divisão de Vias e Transito.-----

a) Da apreciação sobre os projectos de rede viária e drenagem de águas pluviais, efectuada pelo DOM e verificado que estes estão em moldes de merecerem parecer favorável. -----

b) São apresentados novos extractos, levantamento topográfico e planta de síntese rectificadas, bem como prova de validade de inscrição do técnico autor do projecto de arranjos exteriores, estando estes em condições de anexar ao processo. -----

c) Da apreciação do projecto de infra-estruturas hidráulicas, efectuada pelo SMAS, e verificado que o mesmo está em condições de ser anexo com as seguintes ressalvas: -----

- Tubagem de abastecimento de agua em □ 63 PVC 1 Mpa, conforme a rede de distribuição da Povoação; -----

- A autorização por parte do proprietário, EAZC, a ligação ao colector emissário a executar, em simultâneo, com os ramais domiciliários de águas residuais. -----

d) Sobre o projecto de espaços verdes e emitido parecer favorável por parte do DEM. -----

e) Em 22.02.2011 é feita recepção de um exemplar do projecto de infra-estruturas eléctricas, aprovado pela EDP Distribuição. -----

II. Pretende-se a emissão de parecer prévio, sobre a operação de loteamento e obras de urbanização a realizar no local supra identificado, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Dec. Lei 555/99 de 16/12, com a nova redacção dada pelo Dec. Lei 26/2010 de 30/03, adiante designado por RJUE.-----

a) De acordo com o preceituado na alínea a) do ponto 1, conjugado com o ponto 2, ambos do artigo 7.º do RJUE “... estão isentas de licenciamento ou autorização as operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais e suas associações em área abrangida por plano municipal de ordenamento do território, à excepção dos municípios, ficando sujeitas a parecer prévio não vinculativo da Câmara Municipal”. -----

b) No entanto, as operações urbanísticas abrangidas pelo ponto 1 do artigo 7o do RJUE, devem observar as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, nos termos do ponto 6 do referido artigo 7.º.-----

III. Da análise à localização da pretensão, nos termos do regulamento do PDM, do parecer da DRAOT Centro de 2002 e demais regulamentação em vigor: -----

a) Pretende-se a implementação de cinco lotes, no seguimento do aglomerado em área rural na encosta Poente do aglomerado de Avelãs de Ambom.-----

b) De acordo com o disposto no artigo 41.º do RJUE “as operações de loteamento só podem realizar-se em áreas situadas dentro do perímetro urbano e em terrenos já urbanizados ou cuja urbanização se encontre programada em plano municipal de ordenamento do território.”-----

c) O regulamento do PDM em vigor estabelece a possibilidade de viabilizar construções que se integrem na tipologia dominante dos aglomerados em área rural, para os quais não tenham sido delimitados perímetros urbanos, desde que as pretensões não apresentem um acréscimo do número de fogos superior a 10% e sejam respeitadas as áreas mínimas de lote de 1.400,00m². -----

d) Após se confrontar a localização da intervenção com os extractos da RAN e da REN, constantes do regulamento do PDM em vigor, verifica-se que esta está inserida, quase na sua totalidade, em zona classificada como área rural, não abrangida por áreas de salvaguarda estrita RAN e REN, mas na continuidade do aglomerado de Avelas de Ambom.-----

e) Tendo em atenção as disposições constantes do artigo 62.º do Dec. Lei 794/76 de 05/11 “...entende-se por aglomerado urbano o núcleo de edificações autorizadas e respectiva área envolvente, possuindo vias públicas pavimentadas e que seja servido por rede de abastecimento domiciliário de água e drenagem de esgoto, sendo o seu perímetro definido pelos pontos distanciados 50m das vias públicas onde terminam aquelas infra-estruturas urbanísticas.”. Aparentemente, a zona a lotear está dentro do referido perímetro.-----

IV. Considera-se assim estarem reunidas as condições legais para que, no âmbito do artigo 7.º do RJUE, a Câmara Municipal delibere em sentido favorável o parecer prévio sobre a operação de loteamento e obras de urbanização pretendidas, condicionado ao cumprimento das situações identificadas pelo SMAS e transcritas

no ponto Ic. da presente informação, bem como da observação das normas legais e regulamentares que forem aplicáveis à operação. -----

Parece ainda de informar o requerente de que deverá providenciar, junto das entidades competentes, a aprovação dos projectos de telecomunicações e rede de distribuição de gás.” -----

*A Câmara deliberou emitir parecer favorável à realização da operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica.*-----

**8.2 - MARIA AUGUSTA ANTUNES E OUTROS - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - PÓVOA DO MILEU - GUARDA - ALVARÁ N°8/2002 - AUTO DE VISTORIA - REDUÇÃO DE CAUÇÃO:**-----

Foi presente de novo o processo respeitante ao loteamento que a senhora Maria Augusta Antunes e outros levaram a efeito no lugar da Póvoa do Mileu, na Guarda, licenciado com o alvará n.º8/2002, agora acompanhado de um auto de vistoria, elaborado pela comissão nomeada, para efeitos de redução de caução, que é do seguinte teor: -----

Auto de Vistoria

Aos dezasseis dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, compareceram no loteamento em causa, os Membros da Comissão de Vistoria constituída, como representante da Câmara Municipal da Guarda, Maria Celeste Martins da Fonseca Bernardo Marques, Técnica Superior do DPU, José Manuel Pires Marques, Fiscal Municipal do DOM e Eng. José João Vale Urgueira, Chefe de Divisão do SMAS, para procederem à vistoria técnica das obras de urbanização que fazem parte deste loteamento urbano, com vista à Redução de caução. Estavam, ainda, presentes o dono de obra, o técnico de fiscalização, o director técnico da obra e o empreiteiro Geral. -----

1- Tendo os peritos supra citados percorrido e examinado a área dos trabalhos que constituem as obras de urbanização constata-se que: -----

- Em conformidade com o andamento dos trabalhos e de acordo com o auto de medição, subscrito pelo director técnico da obra, pelo técnico de fiscalização e pelo empreiteiro geral, poderá considerar-se a redução do montante da caução em 36,06% do seu valor inicial, correspondendo o valor de 122.872,00€ ao executado, ficando por executar os trabalhos correspondentes ao montante de 217.890,40€.----

- No cálculo atrás referenciado teve-se em conta a execução de apenas 10% dos trabalhos relativos à montagem do estaleiro, uma vez que o restante só poderá ser considerado no final das obras de urbanização, ou seja, após o levantamento do mesmo. Também não foi tida em consideração o montante correspondente aos trabalhos da execução da rede de distribuição em BT, iluminação pública, telecomunicações e rede de gás uma vez que estes trabalhos apenas poderão ser recebidos após a sua conclusão, mediante apresentação do documento comprovativo da sua recepção por parte das entidades competentes que tutelam as respectivas infra-estruturas. -----

2- Até à presente data os requerentes não apresentaram os documentos solicitados pelo IPA, a fim de esta entidade emitir a aprovação do Relatório Final dos trabalhos de acompanhamento arqueológico realizados no âmbito do projecto de loteamento. -----

3- Conclusão: Parece de proceder à redução do montante da caução em 36,06% do seu valor inicial, ficando por executar os trabalhos correspondentes ao montante de 217.890,40€, após apresentação de parecer de aprovação do Relatório Final dos trabalhos de acompanhamento arqueológico realizados no âmbito do projecto de loteamento, emitido pelo IPA (actual Direcção Regional de Cultura do Centro – Delegação de Castelo Branco). -----

Não havendo mais nada a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pela respectiva comissão.”-----

*A Câmara deliberou reduzir o valor da caução nos termos e condições propostos no Auto de Vistoria.*-----

#### **DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

*A Câmara tomou conhecimento.*-----

#### **DESPESAS AUTORIZADAS**

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 23 de Março a 5 de Abril de 2011. -----

*A Câmara tomou conhecimento.*-----

#### **NOTA**

O senhor Vereador Vitor Santos, não participou na discussão e votação dos pontos 1.6 – Divisão de Serviços Urbanos – Relatório Sumário das Actividades do Ano de 2010 – Conhecimento a 8.2 – Maria Augusta Antunes e Outros – Operação de Loteamento – Póvoa do Mileu – Guarda – Alvará n.º8/2002 – Auto de Vistoria – Redução de Caução, da Ordem de Trabalhos, por se ter ausentado da reunião, para tratar de assuntos do Município.-----

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----